



## CONSELHO DE DISCIPLINA

### DECISÃO

Processo nº 2015-04

O Presidente do Conselho de Disciplina (CD) decidiu o arquivamento da participação disciplinar apresentada pelo praticante Francisco Costa contra Nuno Sousa, datada de 25 de Maio 2015, por entender que a natureza dos factos ali descritos já tinha sido objecto de apreciação e decisão por parte do CD, no âmbito do processo nº2015-02, decisão essa de que o participante foi, em tempo, devidamente notificado. O CD, considerando que os factos participados não revelam qualquer aspecto que permita alterar o sentido da jurisprudência deste Conselho sobre a matéria em causa, ratificou, por unanimidade, a decisão proferida pelo Presidente do CD.

Notifique-se o participante.

Lisboa, 29 de Junho 2016.

O Presidente do Conselho de Disciplina

José Manuel Martins